CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco "A", Lotes 9 e 10, Asa Sul, CEP 70070-050, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sra. BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, nomeada pela Portaria nº 631, de 29 de maio de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de junho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, nomeado pela Portaria nº 1.455, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1439399, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.162/0001-57, sediada no SCS, Quadra 8, Lotes 50/60, Venâncio Shopping, Bloco B-50, Salas 824 a 842 (pares), CEP 70333-900, na cidade de Brasília - DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO MIGUEL NEGRELLI, Diretor-Presidente, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 00190.105180/2023-20 e 00190.112924/2023-62, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2026 a 29/12/2028;

1.1.2. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso II, alínea “d”, e 134, todos da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do 5º Termo Aditivo será de R$ 34.234.044,32 (trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e os valores estimados mensais do contrato serão:

VALORES REONERAÇÃO 2027							
Lote	**Item**	**Descrição do Perfil**	**CATSER**	**Quantidade de Postos de Trabalho**	**Valor por Posto (Mês)**	**Valor Mensal do Item**	**Valor Anual**

1	1	Arquiteto de Software - Sênior	25917	10	R$ 36.152,65	R$ 361.526,55	R$ 4.338.318,58
	2	Arquiteto de Software - Pleno	25917	8	R$ 27.604,00	R$ 220.832,01	R$ 2.649.984,07
	3	Desenvolvedor de Software - Sênior	25917	9	R$ 25.266,26	R$ 227.396,31	R$ 2.728.755,75
	4	Desenvolvedor de Software - Pleno	25917	9	R$ 18.772,75	R$ 168.954,78	R$ 2.027.457,31
	5	Cientista de Dados	25917	5	R$ 39.415,96	R$ 197.079,82	R$ 2.364.957,82
	6	Analista de Requisitos	25917	6	R$ 23.088,98	R$ 138.533,87	R$ 1.662.406,49
	7	Analista de Segurança	25917	3	R$ 33.638,22	R$ 100.914,67	R$ 1.210.976,01
Valor Total do Contrato							**R$ 16.982.856,04**

VALORES REONERAÇÃO 2028							
Lote	**Item**	**Descrição do Perfil**	**CATSER**	**Quantidade de Postos de Trabalho**	**Valor por Posto (Mês)**	**Valor Mensal do Item**	**Valor Anual**
1	1	Arquiteto de Software - Sênior	25917	10	R$ 36.741,73	R$ 367.417,31	R$ 4.409.007,71
	2	Arquiteto de Software - Pleno	25917	8	R$ 28.042,44	R$ 224.339,49	R$ 2.692.073,88
	3	Desenvolvedor de Software - Sênior	25917	9	R$ 25.663,50	R$ 230.971,48	R$ 2.771.657,70
	4	Desenvolvedor de Software - Pleno	25917	9	R$ 19.054,17	R$ 171.487,54	R$ 2.057.850,52
	5	Cientista de Dados	25917	5	R$ 40.062,54	R$ 200.312,72	R$ 2.403.752,64
	6	Analista de Requisitos	25917	6	R$ 23.447,85	R$ 140.687,11	R$ 1.688.245,32
	7	Analista de Segurança	25917	3	R$ 34.182,99	R$ 102.548,97	R$ 1.230.587,66
Valor Total do Contrato							**R$ 17.253.175,43**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003/00001

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 235372

Elemento de Despesa: 44.90.40

Plano Interno: 10.02.00 - Sustentação TIC - DTI

Nota de Empenho: 2026NE000064

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 30/12/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA	ANTONIO MIGUEL NEGRELLI
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	**BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA**, **Diretor de Tecnologia da Informação**, em 29/10/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 29/10/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI**, **Usuário Externo**, em 03/11/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS**, **Testemunha**, em 03/11/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA**, **Testemunha**, em 03/11/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 4304702 e o código CRC 56F29537